



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

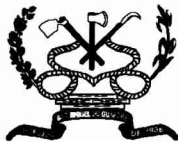
Lei Ordinária Nº 570/2004

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/08/2004

Sanção: 26/08/2004



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 570/04

Em, 26 de Agosto de 2004.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., Sr. Reni Agostini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte **L E I**:

LEI

Art. 1º - Estão abertos os Créditos Orçamentários detalhados, à custa de Suplementação por Excesso de Arrecadação.

SUPLEMENTA

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos.

15 – Urbanismo

451 – Estrutura Urbana

1036 – Construção de Prédios Municipais

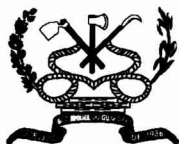
1016 – Construção da Praça Pública

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Total GeralR\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, por Excesso de Arrecadação, demonstrado no anexo I desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 26 de Agosto de 2004.

APROVADO
EM 26 / 08 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 27 / 08 / 2004

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

pub.
27
08
04